

Conclusão 41

Reunião: 31 de julho de 2020.

Relator: Dr. Moacir Rogério Tortato

Tema: “Acesso às informações contidas em celular apreendido em abordagem de tráfico”.

Dispositivo: É possível o acesso ao celular do investigado, inclusive conversas de aplicativo mediante a prévia autorização judicial, sob pena de nulidade daquela prova e de suas derivadas.

Aprovada por maioria.